

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO DE MEDICINA

2025 / 2026

Rede Mater Dei de Saúde

Publicado em 06 de setembro de 2025

A Rede Mater Dei de Saúde, torna público, conforme dispõe LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **estágio não-obrigatório** destinado a acadêmicos de graduação em medicina nas especialidades de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Radiologia, Clínica Médica e Medicina Intensiva.

Contato

Endereço: Av. do Contorno 9000 – Belo Horizonte/MG

E-mail: nep@materdei.com.br

1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições – 06 a 19 de outubro de 2025

Data da prova – 09 de novembro de 2025 (domingo)

Divulgação dos resultados da prova (1ª etapa) - 23 de novembro de 2025

Data das entrevistas - 01 a 05 de dezembro de 2025

Divulgação dos resultados (2ª etapa) - 15 de dezembro de 2025

Manifestação de interesse dos aprovados - 15 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025

Período de admissão - 05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026

2 – DO ESTÁGIO

2.1 O estágio ocorrerá nas unidades Santo Agostinho, Contorno e Betim-Contagem da Rede Mater Dei de Saúde, com atuação nas áreas de cirurgia, ginecologia e obstetrícia, radiologia, clínica médica e medicina intensiva.

2.2 As atividades contemplam participação do(a) estagiário(a) como observador na assistência médica, sob supervisão direta, como auxiliar no atendimento a pacientes internados, realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos ou exames de imagem, conforme orientação da equipe médica

2.3 Não será permitido ao estagiário realizar exames, prescrições ou estabelecer condutas médicas

2.4 A duração do estágio será de 12 meses, com início no dia 02 de março de 2026 e encerramento no dia 01 de março de 2027.

2.5 A carga horária proposta compreende, no máximo, 6 horas diárias, distribuídas em dois plantões semanais, além de uma atividade teórica mensal, respeitando o limite legal de 30 horas semanais.

2.6 As atividades práticas serão desenvolvidas nas três unidades citadas no item 2.1. O estágio inclui uma aula teórica mensal, online, às quartas-feiras de 19 às 21 horas.

2.7 O certificado de conclusão do estágio será emitido somente após o preenchimento da avaliação final, que deverá ser devidamente assinada pelo estagiário e pela Coordenação do Estágio. A entrega do certificado ficará condicionada à entrega e validação deste documento.

2.8 O contrato de estágio com o hospital, tem por objetivo proporcionar a experiência prática supervisionada, conforme previsto na LEI Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008. Ressalte-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o hospital.

2.9 Os direitos e deveres do estagiário acadêmico de medicina constam na Lei do Estágio (Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008) e nas regras internas da Rede Mater Dei de Saúde, que estão disponíveis no site da instituição, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumprí-los.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados no 3º ou 4º ano do curso de medicina (5º ao 8º períodos a partir do primeiro semestre de 2026)

3.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em instituição localizada na região metropolitana de Belo Horizonte ou estar em estágio curricular na mesma cidade.

3.3 Não poderão se inscrever alunos que tiverem uma programação de estágios curriculares em outras cidades ou de internato rural durante o período do estágio na Rede Mater Dei de Saúde. O não cumprimento da carga horária completa do estágio impossibilita a emissão de certificado, mesmo que parcial, das horas cumpridas.

3.4. As inscrições ocorrerão de 06 a 19 de outubro de 2025, pelo site www.materdei.com.br. O candidato deverá preencher o formulário online e anexar o currículo. Não serão realizadas inscrições por telefone ou qualquer outro meio.

3.5 Após a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação, que deverá ser apresentado em formato impresso ou digital no dia da prova. Apenas serão admitidos no local da prova candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição.

3.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Rede Mater Dei de Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

3.7. As comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail e/ou ligações por telefone que o candidato especificar no requerimento de inscrição.

3.8 A Rede Mater Dei de Saúde não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas, ou por falhas de comunicação.

3.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela Rede Mater Dei de Saúde, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

3.10 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no estágio. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do contrato com a faculdade e os documentos relacionados no item 10.9.1 deste edital.

4 – DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 70 vagas, com início em 02 de março de 2026.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma avaliação escrita de múltipla escolha com 20 questões, de conhecimentos nas áreas de ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, radiologia e clínica médica, com valor de 100 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular e entrevista, com valor de 100 pontos.

5.2. A primeira etapa ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025 e será eliminatória. Desta forma, todos os candidatos que obtiverem nota menor que 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita serão desclassificados para a segunda etapa.

5.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 23 de novembro de 2025

5.4 Serão convocados para a segunda etapa os candidatos com nota maior ou igual a 60% na prova escrita, em um total de até 2 candidatos por vaga. Havendo empate na classificação final, que exceda o limite de dois candidatos por vaga, terão preferência os candidatos cuja data de conclusão do curso (colação de grau) seja a mais próxima.

5.5 A segunda etapa será feita por análise curricular e entrevista individual, sob a responsabilidade da coordenação do estágio.

5.6. A entrevista que compõe a segunda etapa será online, sendo o horário e link informados por email aos candidatos classificados.

6. DA PROVA

6.1 A prova escrita será aplicada no dia 09 de novembro de 2025 nos Centros de Convenções do Hospital Mater Dei, nas unidades Contorno e Santo Agostinho. O local e horário da prova será informado por email até 10 dias antes.

6.2. O candidato deverá portar documento oficial com foto, caneta preta ou azul, e comprovante de inscrição

6.3. A duração da prova será de 2 horas

6.4. Não será permitida a entrada após o início da prova, ou sua realização em local diverso

6.5. O uso de eletrônicos ou materiais não autorizados durante a prova acarretará eliminação da inscrição candidato

6.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou

similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato sendo que todos os aparelhos eletrônicos serão acondicionados em sacos plásticos e lacrados.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituído.

7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

7.3 Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Rede Mater Dei de Saúde não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.5 Dentro do horário previsto e imediatamente após o início da prova a sala será fechada. O candidato que chegar após o fechamento da porta terá proibida sua entrada na sala e será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.6 Não haverá divulgação de gabarito.

7.7 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral.

7.8 Não caberão recursos individuais ou coletivos contra questões da prova.

7.9 Não serão concedidas revisões da avaliação curricular de forma integral.

7.10 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

7.11 O resultado individual e preliminar da prova, juntamente com a convocação para a análise de currículo e entrevista serão comunicadas por e-mail.

7.12 Não haverá publicação de lista de excedentes ou de classificados não-aprovados.

7.13 Este concurso perde sua validade após 9 meses da data das provas.

8 – DA BIBLIOGRAFIA

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO. Protocolos assistenciais [Internet]. São Paulo: FEBRASGO; c2025 [citado 3 jul 2025]. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br>

Brasil. Ministério da Saúde. Diretriz nacional de assistência ao parto normal / Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2016 [citado 3 jul 2025]. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf

Lopes da Silva Filho A, Laranjeira CLS, organizadores. **Manual SOGIMIG de emergências ginecológicas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook; 2016.

Lopes da Silva Filho A, Laranjeira CLS, organizadores. **Manual SOGIMIG de emergências obstétricas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook; 2017.

Townsend CM Jr, Beauchamp RD, Evers BM, Mattox KL, editores. **Sabiston textbook of surgery**. 20th ed. Philadelphia: Elsevier; 2019.

Goffi FS. **Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas de cirurgia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2006.

Martins HS, Velasco IT, organizadores. **Emergências clínicas: abordagem prática**. 10ª ed. Barueri (SP): Manole; 2015.

Azevedo LCP, Taniguchi LU, Ladeira JP, editores. **Medicina intensiva: abordagem prática**. 2ª ed. Barueri (SP): Manole; 2015.

Jameson JL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Loscalzo J, editores. **Harrison's principles of internal medicine**. 19th ed. New York: McGraw-Hill; 2020

9 – DO RESULTADO OFICIAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será comunicado individualmente por e-mail ou telefonema.

9.2. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver a maior nota na primeira etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato com a data de conclusão do curso (formatura) mais próxima.

9.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão confirmar interesse por e-mail. O candidato que não realizar a confirmação ou desistência será considerado desistente do processo seletivo sendo convocado outro candidato para a vaga.

10 – ADMISSÃO

10.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão procurar o Departamento de Recursos Humanos (RH) da Rede Mater Dei de Saúde no período entre 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026

10.2. Não é permitido ao candidato não aprovado a realização de admissão.

10.3 Não será fornecida qualquer declaração de estagiário antes das admissões serem efetuadas.

10.4 Ao ser admitido, o estagiário compromete-se a cumprir todas as atividades práticas e teóricas do plano de trabalho.

10.5 Em caso de desistência dentro do período de admissão, será feita convocação de excedentes via e-mail ou telefone com prazo de apresentação e admissão definidos pela coordenação do estágio. Desistências após o início do estágio não resultarão na convocação de candidatos excedentes.

10.6 Em caso de se esgotarem os excedentes para preenchimento de vagas remanescentes, a Rede Mater Dei de Saúde poderá abrir novo processo de seleção a qualquer momento.

10.7 No ato da assinatura do contrato-bolsa é indispensável a apresentação de toda a documentação exigida com as devidas formalizações contratuais com a faculdade de origem do candidato.

10.8 Os contratados iniciarão suas atividades em 02 de março de 2026.

10.9 Serão exigidos os seguintes documentos para assinatura do contrato-bolsa com a Rede Mater Dei de Saúde

10.9.1. XEROX

- Carteira de Identidade
- Título de Eleitor
- CPF
- Carteira de Reservista (apenas para homens)
- Certidão de Casamento (quando casado)
- Xerox da Carteira de Trabalho frente e verso
- CPF da mãe e do pai
- CPF dos filhos (a partir de 14 anos)
- Comprovante de residência (água / luz / telefone – recente) – Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato e/ou de seus pais e/ou esposo(a), o candidato deverá apresentar uma declaração e o xerox da Carteira de Identidade do responsável pelo imóvel.

10.9.2 ORIGINAIS

- Carteira de Trabalho
- 2 fotos 3×4 coloridas e recentes (1 para o departamento pessoal e outra para confecção do crachá)
- Atestado de bons antecedentes (obtido através do site: www.policiacivil.mg.gov.br)
- Declaração Escolar atualizada contendo curso, período e frequência
- Declaração com o nome do responsável pelo contrato de Estágio (nome do responsável que irá assinar o contrato de estágio na faculdade).

10.10 Para integralização do processo admissional o candidato deverá, além da entrega completa dos documentos, realizar coleta de sangue e exame médico no setor de Recursos Humanos da Rede Mater Dei de Saúde.

11 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do estágio e vice-presidência clínica e assistencial da Rede Mater Dei de Saúde.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 10 dias da data de início das atividades como estagiários.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos

12.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso no Estágio Acadêmico Não Obrigatório de Medicina na Rede Mater Dei de Saúde.

12.4 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

Link para inscrições:

<https://forms.gle/tmbQoRzdqYCsxLkC7>

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2025